



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

LEI 1518/2011

Súmula

Dá denominação à Praça Pública que menciona e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **Ruben Suckow**, a Praça de Esportes, localizado no Jardim Paraíso, neste Município de Sidrolândia – MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2011.


Dalton Fiuza

Prefeito Municipal


Câmara Municipal de Sidrolândia

Comissão de Redação Final

C. R. F.

Cezar Luiz Assmann

(O Cezar)

Vereador PSDB